



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.204, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.628, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 créditos adicionais especiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes da Área da Saúde, com recursos federais vinculados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação: 312 Recursos para Combate ao Coronavírus

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o senhor Rafael Barbosa dos Santos para ocupar o cargo

de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 47.783.122-9, CPF nº 345.015.358-73, PIS/PASEP 12820192175, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível de referência "G3A-7" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 15º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 47, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Márcia Quessada Bertulini para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 3 de 4

ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 14/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora MÁRCIA QUESSADA BERTULINI, RG nº 23.644.199-1, CPF nº 184.577.428-09, CTPS nº 004197/00205-SP e PIS/PASEP nº 12700030151, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 22ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª. Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 04/02/2022 a 13/05/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 48, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Célia Regina de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 396/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CÉLIA REGINA DE SOUZA, RG nº 32.126.437-X, prontuário nº 2305, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 30/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/02/2022 a 21/03/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 49, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Midia Ribeiro e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 11/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2022 celebrado em 01/02/2022 com a senhora MIDIA RIBEIRO, RG nº 52.695.262-3, CPF nº 459.086.298-04, CTPS nº 15289/428-SP, ocupante do emprego público de Professor de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 4 de 4

Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 50, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a senhora Beatriz Aguiar Rocha, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Comunicação, que ocupa no serviço público municipal, a senhora BEATRIZ AGUIAR ROCHA, RG nº 49.958.991-9, CPF nº 414.274.138-19, nomeada pela Portaria nº 167/2021, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 288/2022 - Dispensa 004/2022 Despacho do Prefeito em 04/02/2022

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso "IV" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa KAUANA APARECIDA REGIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.395/0001-71, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CRIADO DEVIDO AO AUMENTO DE NÚMEROS DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO, FAZENDO PARTE DAS AÇÕES DA SECRETARIA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, no valor estimado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) pelo prazo de até 02 (dois) meses; Prefeitura do Município de Borborema, 04 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.